



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB.
GABINETE DA PREFEITA.

RUA JOAQUIM AVELINO PEREIRA, S/N, CEP 58760-000.
CNPJ: 08.944076/0001-87

Lei nº 199, de 14 de fevereiro de 2023.

Atualiza os valores financeiros dos Anexos II e IV, da Lei nº 37, de 17/09/2010, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela agora sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Os valores dos vencimentos básicos dos Anexos da Lei nº 37, de 17/09/2010 ficam reajustados em 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Caberá as Secretarias de Administração e Educação fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Olho D'água-PB, 14 de fevereiro de 2023


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.